

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

XV SIPAT

2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE 
UBERLÂNDIA
VOCÊ PODE CONTAR COM A GENTE

GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO



NÚCLEO DE SEGURANÇA
DO TRABALHO



SEGURANÇA DO TRABALHO

A GESTÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR SEGUE REGRAS QUE VÃO MUITO ALÉM DOS DOMÍNIOS DA PMU

LEGISLAÇÃO

CONHECIMENTO DE FORMAÇÃO
E ADQUIRIDO



PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

CRIAÇÃO CONFORME PECULIARIDADE DE CADA
EMPRESA

ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS GERAIS DA EMPRESA



GESTÃO EM S.S.T.



GESTÃO EM S.S.T.

MIN. TRABALHO
36 Normas
Regulamentadoras

PREV. SOCIAL
Leis 8212 / 8213
DECRETO 3048

NBR 5413

FLUXOGRAMAS
DOS PROCESSOS
DEFINIÇÃO DOS
ITENS DE
CONTROLE

CUMPRIR AS
OBRIGAÇÕES DE
PRAZO, CUSTO,
QUALIDADE
SATISFAZENDO
AS
NECESSIDADES
QUE A SITUAÇÃO
EXIGIR

GESTÃO EM S.S.T.

MISSÃO NST

PROPOR AS MELHORES
SOLUÇÕES DENTRO DA SUA
COMPETÊNCIA PARA GARANTIR
A SAÚDE DO TRABALHADOR

NST

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Reinaldo Alves da Silva
Coordenador do NST

Administrativo

Mário Maestri Neto

Técnicos de Segurança do Trabalho

Edilson de O. Teixeira

Marco Aurélio F. da Silva

Raquel D. Gemenes

Sílvio Karwowski

TAREFAS BÁSICAS GENÉRICAS PARA TODOS OS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- 1 – Conhecer todos os Processos (tarefas e atividades) desenvolvidos na PMU.
- 2 – Realizar inspeções técnicas e apresentar relatório com sugestões de melhoria nos aspectos relacionados com a segurança do trabalho tais como, riscos gerais, extintores, hidrantes, etc.
- 3 – Realizar levantamento técnico de atividades objetivando cadastrar os riscos ocupacionais.
- 4 – Elaborar e acompanhar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- 5 – Participar da elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.
- 6 – Participar da elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- 7 – Participar das discussões referentes à insalubridade e periculosidade e elaborar relatórios para compor os laudos junto à comissão (CAAR).
- 8 - Elaborar pareceres técnicos, memorandos, ofícios e outros documentos técnicos.

- 9 – Preparar e Ministrar os treinamentos necessários: Integrativo, CIPA, SIPAT, manuseio de extintores, uso de EPI, outros.
- 10 – Responsabilizar-se pela gestão da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.
- 11– Responsabilizar-se pela gestão da SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO
- 12 – Realizar registro de ocorrências.
- 13 - Realizar investigação de ocorrências e concluir.
- 14 – Elaborar as Especificações Técnicas de EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- 15 – Elaborar e apresentar Estatística de Acidentes do seu setor, mensalmente.
- 16 – Participar de atividades programadas para o desenvolvimento da Saúde Ocupacional na Prefeitura, dentro das suas atribuições técnicas.
- 17 – Orientar a criação e auditar o “Protocolo de Saúde e Segurança do Trabalho”.
- 18 – Orientar e auditar “Fichas de Controle de EPI”.

- 19 – Analisar qualidade de EPI para processo licitatório.
- 20 - Conferir EPIs entregues na DAD.
- 21 - Realizar no que couber, avaliações, quantitativas tais como dosimetria de ruído, nível de pressão sonora, luminosidade, calor, temperatura ambiente, umidade relativa do ar, etc, juntamente com o engenheiro responsável.
- 22 – Participar de reunião semanal no setor, para atualização e qualificação profissional.
- 23 – Participar do assessoramento à Procuradoria do Município nos processos judiciais referentes à Segurança do Trabalho.
- 24 – Elaborar e apresentar relatório de atividades mensais e planejamento.
- 25 – Participar com o Assistente Técnico de Perícias de Insalubridade e Periculosidade.
- 26 – Acolher e treinar estagiários e colegas recém-admitidos Técnicos em Segurança do Trabalho.

CONCEITOS E PROCEDIMENTOS

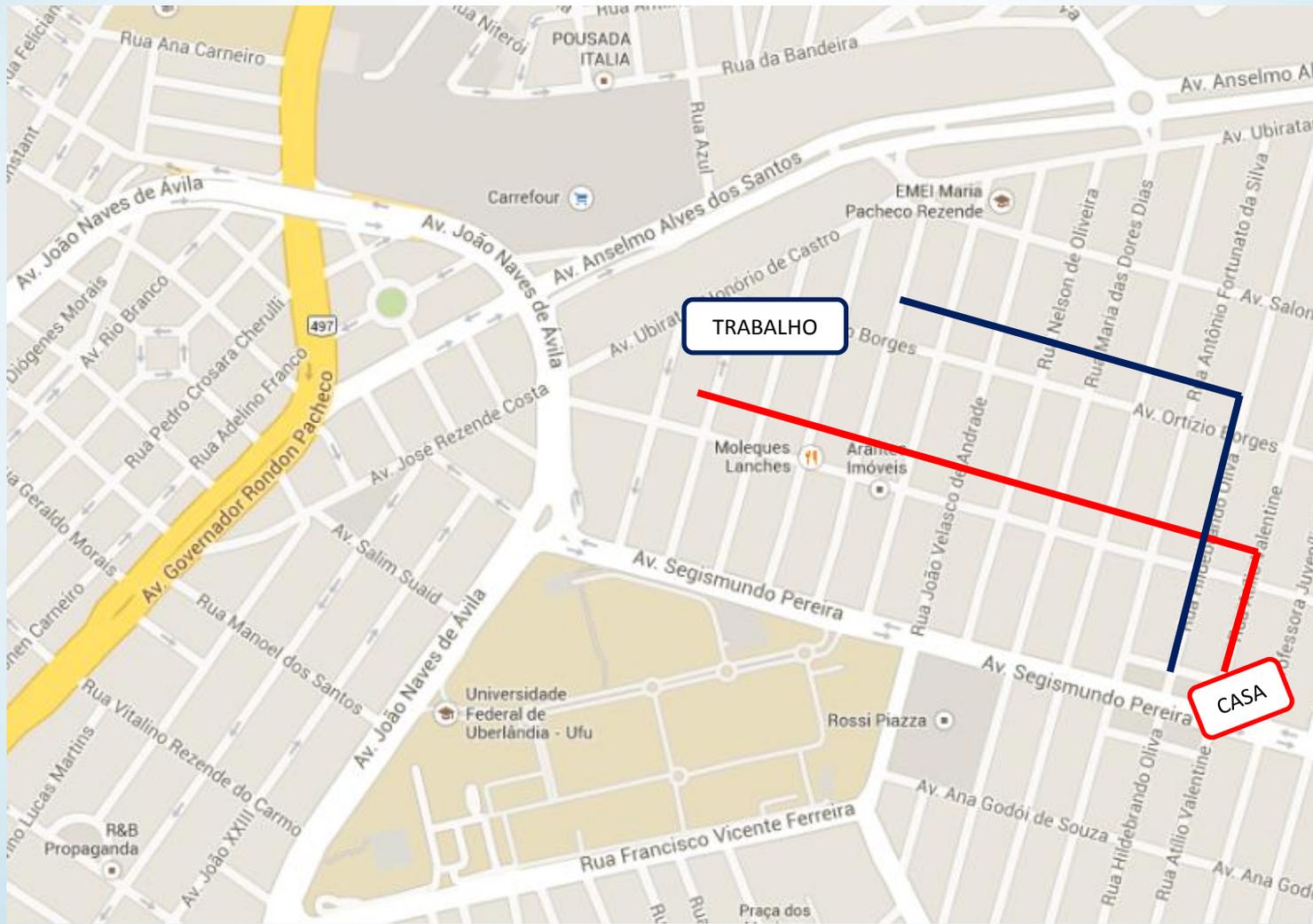


ACIDENTE DE TRABALHO é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

ACIDENTE TÍPICO



ACIDENTE DE TRAJETO





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA
VOCÊ PODE CONTAR COM A GENTE

INVESTIGAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DE ACIDENTES

Responsabilidade do Núcleo de Segurança do Trabalho.

- Finalidade:

Buscar, única e exclusivamente, as causas que provocaram aquele acidente, fazendo recomendações para que não venha a repetir-se nas mesmas circunstâncias.

CONSENSO PARA CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

NEXO ETIOLÓGICO (TÉCNICO)

Investigação relação: TRABALHO/LESÃO

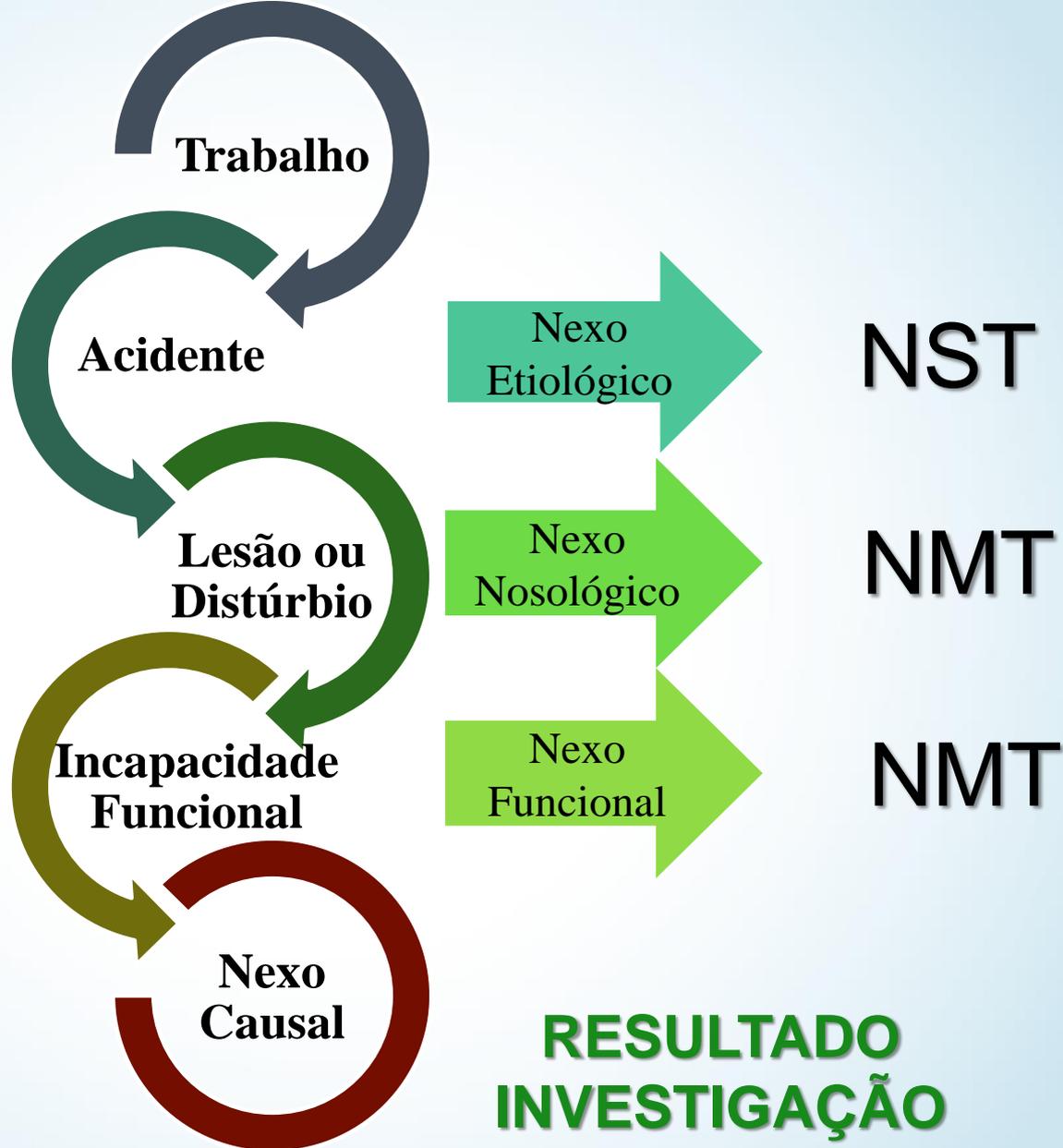
NEXO NOSOLÓGICO (MÉDICO)

Investigação da relação: LESÃO/DISTURBIO

NEXO FUNCIONAL (MÉDICO)

Investigação da relação: DISTURBIO/INCAPACIDADE FUNCIONAL

NEXO CAUSAL



A IMPORTÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO

Finalidade:

Buscar, única e exclusivamente, as causas que provocaram aquele acidente, fazendo recomendações para que não venha a repetir-se nas mesmas circunstâncias.

DOENÇA DO TRABALHO



DECLARAÇÃO DA CHEFIA

Servidor Acidentado:		Matrícula:
Cargo:	Fones do local de trabalho:	
Local de Trabalho:		
Endereço do local de trabalho:		Bairro:
Horário de Trabalho:	Fone residencial:	
Endereço residencial:	Bairro:	
Chefia Imediata:		Matrícula:
Cargo:	Fones do local de trabalho:	
Local de Trabalho:		
Endereço do local de trabalho:		Bairro:

PREENCHER O DOCUMENTO CORRETAMENTE. EM CASO DE DÚVIDA, LIGAR NO FONE: 3239-2807.

Data da ocorrência do acidente: ____/____/____ Horário: ____:____hs
Local em que ocorreu o acidente (ponto de referência – pátio, sala, etc.): _____

Horário de trabalho que o acidentado foi convocado para cumprir: ____:____hs até ____:____hs

Horário de trabalho que o acidentado cumpriu no dia do acidente: ____:____hs até ____:____hs

Houve queda do acidentado? () Sim () Não

ONDE OCORREU O ACIDENTE?

- 1- () No trajeto da residência para o trabalho. Horário de saída: ____:____hs
 2- () No trajeto do trabalho para a residência. Horário de saída: ____:____hs
 3- () No trajeto de ida para o local de refeição em intervalo do trabalho. Horário de saída: ____:____hs
 4- () No trajeto de volta do local de refeição em intervalo do trabalho. Horário de saída: ____:____hs
 5- () No trajeto durante o horário de trabalho, realizando serviços particulares. Horário de saída: ____:____hs
 6- () Outros: _____
 7- () No próprio local de trabalho.

PREENCHER SOMENTE QUANDO FOR ASSINALADO UMA DAS OPÇÕES DE 01 A 06 ACIMA:

Meio de locomoção utilizado pelo acidentado quando ocorreu o acidente:

() A pé. () Bicicleta. () Carro. () Outros: _____
 () Ônibus. () Motocicleta. () Caminhão.

Trajetos habitual do servidor acidentado: _____

Distância aproximada entre o local de saída do servidor acidentado (residência, trabalho, etc.) e o local do acidente: _____

Houve alteração ou mudança do trajeto habitual? () Sim () Não

Se sim, por quê? _____

Houve registro em Boletim de Ocorrência (BO)? _____ Em caso positivo apresentar cópia.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO ACIDENTE: (Como foi? Referência, etc...)

Carimbo e assinatura da Chefia Imediata

DATA: ____/____/____

Recebido no NST em: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA

NOME DO ACIDENTADO: _____

MATRÍCULA: _____ CARGO: _____

TESTEMUNHA DO ACIDENTE: _____

ENDEREÇO DA TESTEMUNHA: _____

RG: _____ CPF: _____

FUNCIONÁRIO DA PMU? () SIM () NÃO CARGO: _____

MATRÍCULA: _____ ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

PARENTESCO COM O ACIDENTADO? () NÃO () SIM QUAL? _____

DATA DO ACIDENTE: ____/____/____ HORÁRIO () _____

PRESENCIOU O ACIDENTE? () SIM () NÃO

OU FOI APENAS COMUNICADO DO ACIDENTE? () SIM () NÃO

ONDE OCORREU O ACIDENTE?

NO LOCAL DE TRABALHO () SIM () NÃO

EM VIA PÚBLICA () SIM () NÃO

OUTROS: _____

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO ACIDENTE (Local, ponto de referência, e

A TESTEMUNHA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

ASSINATURA TESTEMUNHA _____ Recebido

DATA: ____/____/____

ATUALIZADO EM: 23/01/2012

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA

NOME DO ACIDENTADO: _____

MATRÍCULA: _____ CARGO: _____

TESTEMUNHA DO ACIDENTE: _____

ENDEREÇO DA TESTEMUNHA: _____

RG: _____ CPF: _____

FUNCIONÁRIO DA PMU? () SIM () NÃO CARGO: _____

MATRÍCULA: _____ ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

PARENTESCO COM O ACIDENTADO? () NÃO () SIM QUAL? _____

DATA DO ACIDENTE: ____/____/____ HORÁRIO DO ACIDENTE: ____:____ HS

PRESENCIOU O ACIDENTE? () SIM () NÃO

OU FOI APENAS COMUNICADO DO ACIDENTE? () SIM () NÃO

ONDE OCORREU O ACIDENTE?

NO LOCAL DE TRABALHO () SIM () NÃO

EM VIA PÚBLICA () SIM () NÃO

OUTROS: _____

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO ACIDENTE (Local, ponto de referência, etc...):

A TESTEMUNHA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

ASSINATURA TESTEMUNHA _____ Recebido no NST em ____/____/____

DATA: ____/____/____

ATUALIZADO EM: 23/01/2012

Page

PRAZOS

Servidores municipais:

Efetivos: 48 Horas
(IPREMU)

Contratados: 24 Horas
(INSS) esocial



COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO CAT



Portal da Prefeitura de Uberlândia

www.uberlandia.mg.gov.br/2014/

alterar contraste [4]

Serviço de Informação Municipal (SIM) - (34) 3239-2800 | FALE COM O GOVERNO | TELEFONES ÚTEIS OUVIDORIA DA SAÚDE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
VOCÊ PODE CONTAR COM A GENTE

Buscar por

CIDADÃO EMPRESA TURISTA **SERVIDOR** TRANSPARÊNCIA

SERVIÇOS PARA O SERVIDOR

ÁREA DO SERVIDOR	CONTRA-CHEQUE	INFORME DE RENDIMENTOS	PLANO DE SAÚDE	E-MAIL	PLANO DE CARGOS E CARREIRA

www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=login_servidores

Windows taskbar: Internet Explorer, File Explorer, VLC, Chrome, Firefox, Calculator, Word

System tray: PT, 17:01, 06/04/2018





SIM 34 3239-2800

Fale com o Governo Telefones Úteis

Busca em todo o portal

UBERLÂNDIA - MG
08/04 18° 24°

Notícias | Serviços | Secretarias e Órgãos | Programas | Investa | Servidores

Serviços mais acessados

SERVIDOR

●●●●●●●● OK



Servidores - Portal da Pref... x +

www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=servidoresPmu

Pesquisar

Notícias | Serviços | Secretarias e Órgãos | Programas | Investa | Servidores

Serviços mais acessados

SERVIDORES

- Apresentações do Curso da CIPA 2017
- Avaliação de Desempenho
- Benefícios
- Calendário de feriados e pontos facultativos
- Contracheque
- Convênios
- Espaço do(a) Servidor(a)**
- Licenças
- Lista de Requerimentos dos Servidores
- Segurança do Trabalho
- Serviços de Assistência à Saúde
- SIPAT 2017

Espaço do(a) Servidor(a)

Seja bem-vindo(a)!

Servidor(a) este é o seu espaço. Aqui você tira segunda via do contra-cheque, tem informações sobre convênios e muito mais, confira no menu do lado esquerdo.



SERVIDORES

Apresentações do Curso da CIPA 2017

Avaliação de Desempenho

Benefícios

Calendário de feriados e pontos facultativos

Contracheque

Convênios

Espaço do(a) Servidor(a)

Licenças

Lista de Requerimentos dos Servidores

Segurança do Trabalho

Serviços de Assistência à Saúde

SIPAT 2017

Webmail

Segurança do Trabalho

Confira mais informações sobre a CIPA – Gestão 2018

Apresentações do curso da CIPA 2017

FORMULÁRIOS:

Formulário para reclamação de EPI - (Arquivo em Word)

Formulário para reclamação de EPI - (Arquivo em PDF)

Formulário para solicitação de Adicional de Insalubridade e Periculosidade - (Arquivo em Word)

Formulário para solicitação de Adicional de Insalubridade e Periculosidade - (Arquivo em PDF)

PROCEDIMENTOS:

Fluxograma de aquisição e fornecimento de EPI

Fluxograma de avaliação de laudo de adicional

Fluxograma de manutenção de extintores

Fluxograma de procedimentos de acidente

Fluxograma para aquisição de treinamento

Fluxograma de EPI ao trocar o local de trabalho

DECLARAÇÕES:

Declaração da Chefia - (Arquivo em Word)

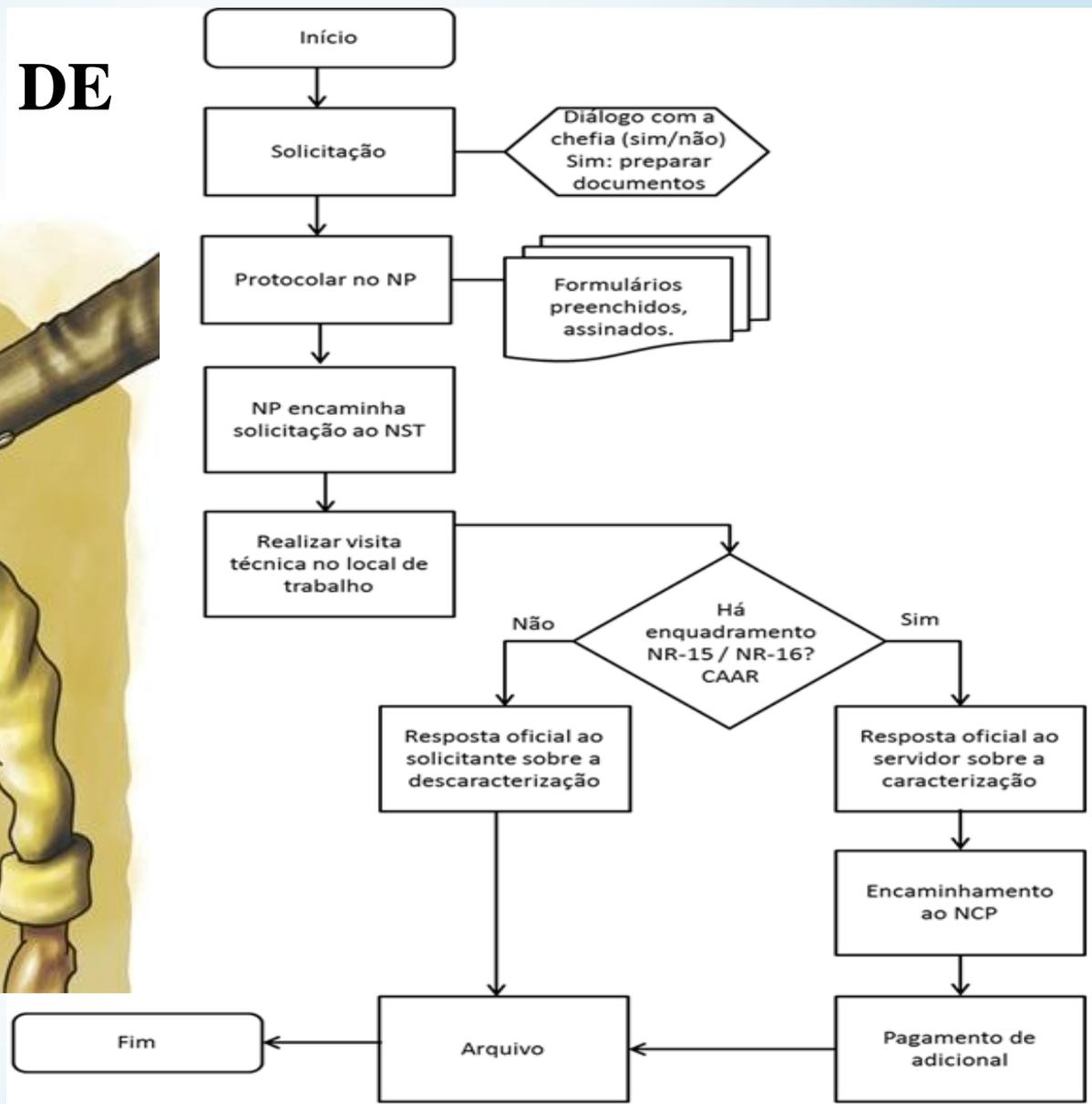
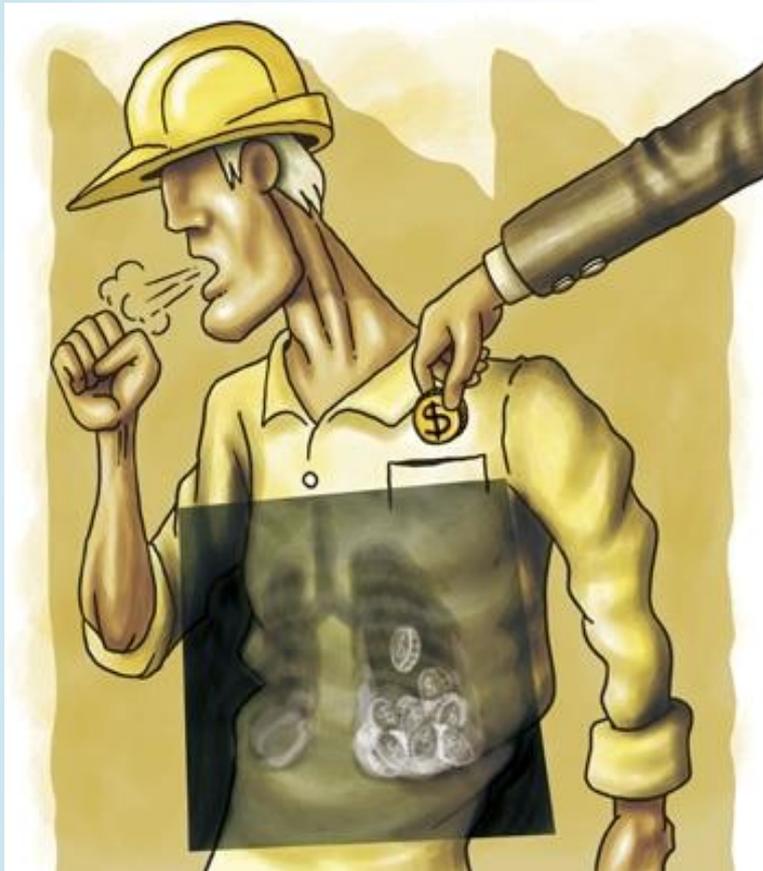
Declaração da Chefia - (Arquivo em PDF)

Declaração de Testemunha - (Arquivo em Word)

Declaração de Testemunha - (Arquivo em PDF)



ADICIONAIS DE RISCO





INSALUBRIDADE:

- Avaliação qualitativa.
- Avaliação quantitativa.

PERICULOSIDADE:

- ✓ 1 - Líquidos combustíveis e inflamáveis
- ✓ 2 - Explosivos
- ✓ * Radiação
- ✓ 3 - Serviços de segurança patrimonial
- ✓ 4 - Eletricidade
- ✓ 5 - Motocicleta

CAAR

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE ADICIONAIS DE RISCO

Decreto 16.145 de 16 de novembro de 2015

Documentos (Portal PMU)



***RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS
ACIDENTES DE TRABALHO
PERANTE A NOVA CONSTITUIÇÃO***

Responsabilidade Objetiva pelo CC/2002 – Lei 10406/02

Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único: “Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente da culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, riscos para o direito de outrem”.

**EMPREGADOR:
PREFEITURA
(EMPRESA)**

**GESTOR MAIOR:
PREFEITO**

**SECRETÁRIOS, DIRETORES E
COORDENADORES
(PREPOSTOS)**



Núcleo de Segurança do Trabalho

E-mail: segtrab@uberlandia.mg.gov.br

Fone: 3239-2807